

PROJETO DE LEI N.º 204/2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA MOTORISTAS QUE REALIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE APLICATIVOS (APP) DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN”

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica assentada a obrigatoriedade aos estabelecimentos com estacionamento próprio da criação vagas de embarque e desembarque para motoristas que realizam o transporte remunerado de passageiros, oferecidos exclusivamente por meio de aplicativos ou plataformas tecnológicas.

Parágrafo único. O local a ser demarcado deve ser seguro e iluminado.

Art. 2º. Os locais de embarque e desembarque serão disponibilizados durante o funcionamento do estabelecimento.

Art. 3º. Todos os eventos que por ventura tenham investimento de dinheiro público Municipal, deverão dispor obrigatoriamente de vagas de embarque e desembarque para motiristas que realizem o transporte remunerado de passageiros, oferecidos exclusivamente por meio de aplicativos ou plataformas tecnológicas..

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Parnamirim/RN, 19 de setembro de 2023.

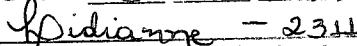

ITALO DE BRITO SIQUEIRA

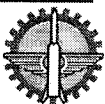
Vereador

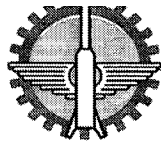
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 19 / 09 / 2023

 - 2311
DEPARTAMENTO DO PROCESSO: 2023.041





JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é diminuir o número de multas recebidas pelos profissionais (motoristas de aplicativos) ao pararem nas vias e dar igualdade de condições em relação aos taxistas.

Por diversas vezes os motoristas de aplicativos não têm onde estacionar o seu veículo para pegar os passageiros e acabam parando no meio da via, e por consequência destes atos são multados.

Além disso, parar o veículo em um lugar indevido coloca em risco não apenas os motoristas dos aplicativos, mas também os passageiros, principalmente quando os passageiros abrem a porta ou descem em local indevido.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para que o projeto de lei em epígrafe seja analisado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Parnamirim/RN, 19 de setembro de 2023.


ITALO DE BRITO SIQUEIRA
Vereador

